PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PROJETO DE LEI Nº 007 /2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.467.675,26 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

05	Secretaria Municipal de Administração - SADM	
002	Departamento Administrativo - DA	
0412200022.011	Serviço Administrativo	
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	4.300,00
005	Departamento de Informática - DINFO	
0412600022.021	Serviço de Informática	
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
006	Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho - DMST	
1133100022.024	Medicina e Segurança do Trabalho	
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	11.800,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
002	Departamento de Agropecuária – DAG	
2060800061.121	Pavimentar Estradas Rurais	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	50.105,26
Fonte 10.154	Convênio 604/2021/SEAB-Pavimentação Sextavado	952.000,00
11	Secretaria Municipal Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
1030200071.108	Adaptação da Edificação UPA em Complexo de Saúde Municipal	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	219.522,94
Fonte 10.137	Emenda Individual Nº 37050006	80.327,06
1030200071.122	Imóvel Sede do Comesp	
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
1030200072.043	Atenção à Saúde Mental	

3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	4.320,00
1030200072.044	Atenção Especializada em Saúde	
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	32.400,00
1030300072.089	Assistência Farmacêutica	
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	8.400,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
005	Fundo Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	
0824300086.010	Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 880	Contribuições e Legados Entidades não Governam. - ECA/FMDCA	9.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 880	Contribuições e Legados Entidades não Governam. - ECA/FMDCA	60.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 146.825,26 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	Secretaria Municipal de Administração - SADM	
002	Departamento Administrativo - DA	
0412200022.011	Serviço Administrativo	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	4.300,00
005	Departamento de Informática - DINFO	
0412600022.021	Serviço de Informática	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
006	Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho - DMST	
1133100022.024	Medicina e Segurança do Trabalho	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	11.800,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
002	Departamento de Agropecuária – DAG	
2060800062.094	Infra-estrutura Agropecuária	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	50.105,26
11	Secretaria Municipal Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
1030200072.043	Atenção à Saúde Mental	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	

Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	4.320,00
1030200072.044	Atenção Especializada em Saúde	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	32.400,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
1030300072.089	Assistência Farmacêutica	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	8.400,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 918.850,00 (novecentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.467.675,26 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), destinados a atender despesas com as Secretarias Municipais de Administração, de Agricultura e Meio Ambiente, de Assistência Social e de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 146.825,26 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos) apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total da dotação orçamentária especificada no Art. 2º do presente Projeto.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 918.850,00 (novecentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR			
FONTE	**CÓDIGO**	**VALOR**	**NOME FONTE**
00000	-	219.522,94	Recursos Ordinários (Livres)
00880	-	69.000,00	Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais - ECA/FMDCA
10137	-	80.327,06	Emenda Individual nº 37050006
10154	-	550.000,00	Convênio 604/2021/SEAB-Pavimentação Sextavado
TOTAL		**918.850,00**	

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
FONTE	**CÓDIGO**	**VALOR**	**RECEITA**
10154	42422540101	402.000,00	Convênio 604/2021/SEAB-Pavimentação Sextavado
TOTAL		**402.000,00**	

O Crédito Adicional previsto neste Projeto de Lei será destinado a atender as despesas especificadas a seguir:

*** Secretaria Municipal de Administração**

- Suplementar na ação 2.011, a natureza 3.1.90.13 na Fonte 000, no valor de R$ 4.300,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.021, a natureza 3.1.90.13 na Fonte 000, no valor de R$ 5.500,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.024, a natureza 3.1.90.13 na Fonte 000, no valor de R$ 11.800,00 por Redução.

A criação da natureza 3.3.1.90.13, nas ações 2011, 2021 e 2024, é necessária, considerando as alterações realizadas no Plano Padrão de Despesas Orçamentárias para o exercício de 2022, onde determina que o pagamento de contribuições patronais das Contratações por Tempo Determinado deverá ser realizado na natureza supracitada.

***Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

- Criar na ação 1.121, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 10.154, no valor de R$ 402.000,00 por Excesso de Arrecadação.
- Criar na ação 1.121, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 10.154, no valor de R$ 550.000,00 por Superávit.
- Criar na ação 1.121, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 000, no valor de R$ 50.105,26 por Redução.

Esta alteração é necessária dar atendimento ao Convênio n.º 604/2021 – SEAB para melhoria da trafegabilidade de estradas Rurais – Sextavados – Fazendinha – Rio Negro na extensão de 1.260,00 metros no valor de R$ 952.000,00 valor do convênio e R$ 50.105,26 de contra partida.

***Secretaria Municipal de Assistência Social**

- Criar na ação 6.010, a natureza 3.1.90.04 na Fonte 880, no valor de R$ 60.000,00 por Superávit.
- Criar na ação 6.010, a natureza 3.1.90.13 na Fonte 880, no valor de R$ 9.000,00 por Superávit.

O recurso de Superávit Financeiro da fonte vinculada 880, do exercício 2021, será utilizada no exercício 2022, para a seguinte finalidade: R$ 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil reais) - Recurso recebido através do PROGRAMA AMIGO DE VALOR 2021, promovido pelo Banco Santander, mediante seleção do Projeto Conduz apresentado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social. O referido Projeto tem por objetivo o atendimento à crianças, adolescentes e suas famílias, vítimas de violência. O recurso em questão será utilizado para contratação de pessoal.

***Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde**

- Criar na ação 2.043, a natureza 3.1.90.13 na Fonte 303, no valor de R$ 4.320,00 por Redução.
- Criar na ação 2.044, a natureza 3.1.90.13 na Fonte 000, no valor de R$ 32.400,00 por Redução.
- Criar na ação 1.122, a natureza 4.4.71.70 na Fonte 000, no valor de R$ 30.000,00 por Redução.
- Criar na ação 2.089, a natureza 3.1.90.13 na Fonte 303, no valor de R$ 8.400,00 por Redução.
- Criar na ação 1.108, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 000, no valor de R$ 219.522,94 por Superávit.
- Criar na ação 1.108, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 10.137, no valor de R$ 80.327,06 por Superávit.

Esta alteração é necessária para adequação do orçamento da Secretaria de Saúde, tendo em vista Termo de Compromisso firmado com COMESP – Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná, o qual tem a finalidade de rateio entre os municípios integrantes do Consórcio (vinculada ao número de habitantes do ente consorciado), de contribuição a título de chamada de capital para aquisição de imóvel para instalação da sede administrativa do COMESP. Tal despesa do rateio, dar-se-á por 36 (trinta e seis) meses. Outro ajuste necessário, é que em decorrência de problemas com o andamento da Fase II da obra de Adaptação da Edificação UPA em Complexo de Saúde Municipal no ano anterior, vimos solicitar inclusão/adequação no orçamento do valor estimado do projeto, no intuito de realizarmos a abertura de processo licitatório para concluirmos a área onde ficará disposto o Laboratório Municipal a fim de finalizarmos a adequação do espaço, visando atender os critérios de melhoria no acesso e qualidade dos serviços de saúde, colocando em prática o compromisso com a qualificação dos trabalhos e do atendimento. Também, em virtude de alteração do Plano de Contas do TCE-PR para o ano de 2022 no que diz respeito a contribuição patronal relativa aos Contratos por Tempo Determinado – Teste Seletivo em vigor, o mesmo passa a ser lançado em despesa específica, havendo assim, necessidade de abertura e suplementação no orçamento para lançamento da referida despesa nas atividades correspondentes.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o prazo de execução dos convênios e programas das Secretarias supracitadas, consequentemente tendo necessidade dos recursos para execução dos mesmos. Justificamos ainda, o pedido de regime de urgência, pelo fato de que enquanto não for aprovada a presente adequação orçamentária, o Executivo fica impedido de realizar qualquer alteração via Decreto.

Atenciosamente,

James Karson Valério

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL